



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA DG N. 60/2020

Cria, no âmbito da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, o Gabinete de Crise para acompanhamento da situação do vírus Covid-19.

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 36, inciso XII, do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.930, de 9.12.2015), e considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou estar caracterizada pandemia global do coronavírus, a necessidade de acompanhamento do avanço do Covid-19 no Estado de Santa Catarina, bem como eventuais impactos no funcionamento da Justiça Eleitoral catarinense e na saúde de magistrados, servidores e colaboradores,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria cria, no âmbito da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, o Gabinete de Crise para acompanhamento da situação do vírus Covid-19.

Parágrafo único. O Gabinete de Crise tem como objetivo monitorar diariamente a evolução do coronavírus no Estado de Santa Catarina e seus reflexos para o funcionamento da Justiça Eleitoral catarinense, bem como propor à Administração medidas de prevenção e solução de situações que envolvam o tema.

Art. 2º Ficam designados os servidores listados no anexo desta Portaria para comporem o Gabinete de Crise a que se refere o art. 1º.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de março de 2020.

Daniel Schaeffer Sell
Diretor-Geral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO DA PORTARIA DG N. 60/2020

Servidor	Unidade
Alessandro Dorilêo Paim	Seção de Saúde
Álvaro Sampaio Corrêa Neto	STI
Andréa Bernadete Tobias Granja	SGP
Daniel Schaeffer Sell	Direção-Geral
Eduardo Cardoso	SAO
Jairo Ângelo Grisa	ASCOM
Kris Nereid Ferreira Lima	CRE
Luciane Soldateli	Seção de Saúde
Maximiniano Simões Sobral	SJ
Rodrigo Mendes dos Santos	CP